



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Permanente de Licitações

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA E JULGAMENTO “ENVELOPES DE PROPOSTA”

CARTA CONVITE Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 493/2023-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DESTINADOS À ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO DEFESA TÉCNICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ATÉ SEU TRÂNSITO EM JULGADO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com a Presidente Verônica Rodrigues da Silva e os membros: Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra e Juliana Oliveira da Silva, consoante a nomeação pela Portaria nº 001/2023, para abertura do envelope “02 – Proposta” da Carta Convite em epígrafe.

A presidente da comissão procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 10:00hs (dez horas), aguardando 15 minutos, não havendo comparecimento de nenhum representante. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos.

Dando continuidade à sessão, iniciou-se à abertura, do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas: ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, onde antes da abertura do envelope foi conferido a sua inviolabilidade pela comissão, após passou-se à respectiva abertura, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes e solicitando que os mesmos procedessem com a rubrica em todas as vias.

Após a análise da regularidade dos documentos apresentados na Proposta de Preço, o valor apresentado foi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Permanente de Licitações

EMPRESA HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 170.388,00
EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 172.200,00

Considerando-se valor apresentado no quadro comparativo acima e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS como vencedora do presente certame, com valor de R\$ 170.388,00 (Cento e setenta mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Desta forma, a Comissão de Licitação sugere a adjudicação à ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS como vencedora do presente certame, com valor de R\$ 170.388,00 (Cento e setenta mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Assim, daremos ciência ao interessado por encaminhamento de mensagem eletrônica e através da publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Por fim, ficarão todos intimados nos termos artigo 109 do inciso I da alínea "b" da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O envelope da empresa inabilitada ficará à disposição da mesma para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, o envelope será destruído.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão às 11:30hs, lavrando-se a presente ata que vai lida e assinada pelos membros da Comissão.

Verônica Rodrigues Da Silva

Presidente

Daniela Aparécida Ferreira Magalhães Terra

Membro

Juliana Oliveira da Silva

Membro